

JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

São Paulo

19 DE JUNHO DE 2026

DE FATO, RELEVANTE.

FUNDADO EM 2026 - ANO 01 - Nº 013

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL

Jaques Wagner, líder do governo Lula no Senado, é alvo de operação da Polícia Federal no Caso Master

Ao todo, a Polícia Federal cumpre 18 mandados determinados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos estados da Bahia, São Paulo e no Distrito Federal

O senador Jaques Wagner (PT-BA), líder do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Senado Federal, é um dos alvos da 9ª fase da Operação Compliance Zero, deflagrada pela Polícia Federal na manhã desta quinta-feira (18). Os agentes cumprem mandado de busca e apreensão contra o parlamentar. Também é alvo da operação o empresário Augusto Lima, ex-sócio do Banco Master, que igualmente teve mandado de busca e apreensão expedido pela Justiça.

Ao todo, a Polícia Federal cumpre 18 mandados determinados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos estados da Bahia, São Paulo e no Distrito Federal. Além das buscas, foram autorizadas medidas cautelares diversas da prisão, incluindo a proibição de contato entre investigados e a suspensão de passaportes.

BRASIL/A3



Imagem: Gazeta do Povo

Santarém recebe lançamento do festival Sonora Brasil nesta sexta

Santarém se transforma no coração da música brasileira com a abertura oficial da 28ª edição do festival Sonora Brasil, que traz o tema "Reverberações Afro e Indígenas". O evento promovido pelo Sesc inicia uma turnê inédita que percorrerá 42 cidades em 15 estados. O grande destaque da estreia fica por conta das Suraras do Tapajós, o primeiro grupo de carimbó composto exclusivamente por mulheres indígenas. Embaladas pelo ritmo tradicional paraense, elas utilizam a arte como um grito de resistência e lazer após enfrentarem batalhas exaustivas, como a recente mobilização contra a privatização do Rio Tapajós. Mais do que música, o grupo quebra o paradigma histórico de que o carimbó era dominado por homens, trazendo a voz feminina para o centro e inspirando novas gerações. Confira a programação completa do festival e conheça as histórias de luta e arte por trás desse marco cultural nacional.

COTIDIANO/A3



Brasil teve 120 mil mortes associadas a ondas de calor em 20 anos

SAÚDE/A3

Cuba anuncia abertura econômica sob pressão de Washington



MUNDO/A2

Veja os resultados dos jogos desta quarta-feira (17) na Copa

Inglaterra levou a melhor sobre a Croácia com placar de 4 a 2

As partidas desta quarta-feira (17) marcaram a estreia das seleções de Portugal e Inglaterra na Copa do Mundo 2026 e também o fim da primeira rodada da fase de grupos.

O time de Cristiano Ronaldo ficou somente no empate com a República Democrática do Congo (RDC).

Já a Inglaterra levou a melhor sobre a Croácia, com vitória por 4 a 2 no primeiro clássico europeu da Copa do Mundo, disputado no AT&T Stadium, na cidade de Dallas (Estados Unidos).

Veja abaixo os resultados dos jogos:

Portugal 1 x 1 RD Congo

As seleções de Portugal e da República Democrática do Congo (RDC) se enfrentaram nesta quarta-feira (17), em Houston, nos Estados Unidos. Na estreia das seleções do Grupo K, o placar terminou em 1 a 1, com

gosto de vitória para a RD Congo que marcou pela primeira vez em uma Copa do Mundo.

Inglaterra 4 x 2 Croácia

A Inglaterra levou a melhor sobre a Croácia, com vitória por 4 a 2 no primeiro clássico europeu da Copa do Mundo, disputado no AT&T Stadium, na cidade de Dallas (Estados Unidos).

Os Três Leões - apelido da seleção britânica - mostraram determinação em campo para buscar o segundo título mundial, após jejum de 60 anos. No jogo de abertura do Grupo L do Mundial, o atacante Harry Kane balançou a redes duas vezes para os britânicos e tornou-se o maior artilheiro do país, ao lado de Gary Lineker, com 10 gols.

Gana 1 x 0 Panamá

Aos 50 minutos do segundo tempo, Yirenkyi marcou o



gol, garantindo a vitória para a seleção africana. Gana conquistou o mesmo número de pontos da Inglaterra no Grupo L.

Uzbequistão e Colômbia

O último jogo do dia será entre Uzbequistão e Colômbia, pelo Grupo K, a partir das 23h (horário de

Brasília). É a primeira vez que o Uzbequistão participa de uma Copa do Mundo.

A Colômbia se destaca por ter um time experiente e competitivo, de jogo vertical, intenso e veloz.

Por: Agência Brasil

>> JURÍDICO



STF confirma regras para responsabilizar big techs por conteúdo ilegal

Tese final deverá basear processos que tramitam em todo o país

O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu nesta quarta-feira (17) a tese final do julgamento dos recursos protocolados contra a decisão da Corte que ampliou a responsabilidade civil das big techs por conteúdos ilegais.

O texto deverá basear os processos que tramitam no Judiciário de todo o país e esclarece a decisão na qual o Supremo reconheceu, em junho do ano passado, a responsabilidade das plataformas pelas postagens ilegais feitas por seus usuários.

Na semana passada, o julgamento dos recursos foi concluído, mas a tese final da decisão ficou pendente para a sessão de hoje.

A Corte confirmou que as plataformas podem ser responsabilizadas civilmente pelos danos decorrentes gerados por terceiros.

"O provedor de aplicações de internet será responsabilizado civilmente, de forma solidária, nos termos do art. 21 do Marco Civil da Internet pelos danos decorrentes de conteúdos gerados por terceiros em casos de crime ou atos ilícitos, sem prejuízo do dever de remoção do conteúdo, salvo se demonstrada dúvida razoável quanto à ilicitude", diz a tese.

A responsabilização será aplicada em casos de falhas sistêmicas das redes, ou seja, quando as plataformas deixarem de adotar medidas de prevenção ou de remoção dos conteúdos ilícitos.

O Supremo também **fixou prazo de 60 dias** para que as big techs implementem as medidas determinadas para ampliar a responsabilidade civil por conteúdos ilegais.

Entre as medidas, as empresas devem proibir acesso dos usuários a vídeos com exploração e abuso sexual, violência física e indução a comportamentos que levem a danos à saúde física ou mental de crianças ou adolescentes. Além disso, as plataformas são obrigadas a manter representante legal no país para receber

intimações da Justiça.

O fim do processo que tratou das responsabilidades também foi declarado pelos ministros. Dessa forma, não cabe mais questionamentos.

Responsabilização

Em junho do ano passado, o STF decidiu pela inconstitucionalidade parcial do Artigo 19 do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), norma que estabeleceu os direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

O dispositivo estabelecia que, "com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura", as plataformas só poderiam ser responsabilizadas pelas postagens de seus usuários se, após ordem judicial, não tomarem providências para retirar o conteúdo ilegal.

Dessa forma, antes da decisão do STF, as big techs não respondiam civilmente pelos conteúdos ilegais, como postagens antidemocráticas, mensagens com discurso de ódio e ofensas pessoais.

O texto final da decisão definiu que o Artigo 19 não protege os direitos fundamentais e a democracia. Além disso, enquanto não for aprovada nova lei sobre a questão, os provedores estarão sujeitos à responsabilização civil pelas postagens de usuários.

Pela decisão, as plataformas devem retirar os seguintes tipos de conteúdo ilegais após notificação extrajudicial:

- Atos antidemocráticos;
- Terrorismo;
- Induzimento ao suicídio e automutilação;
- Incitação à discriminação por raça, religião, identidade de gênero, condutas homofóbicas e transfóbicas;
- Crimes contra a mulher e conteúdos que propagam ódio contra a mulher;
- Pornografia infantil;
- Tráfico de pessoas.

Por: Agência Brasil

Cuba anuncia abertura econômica sob pressão de Washington

Partido Comunista aprova reformas que flexibilizam setores mas "de forma alguma constituem um desvio do projeto socialista"

O Partido Comunista de Cuba (PCC) aprovou um importante pacote de medidas autorizando a entrada de capitais privados em variadas áreas da economia cubana que antes eram reservadas com exclusividade ao Estado. As significativas mudanças foram apresentadas pelo ditador Miguel Díaz-Canel em sua aparição na TV estatal cubana e, se forem definitivamente aprovadas, poderão atingir de forma direta os setores de turismo, do mercado de imóveis, toda a agricultura local e ainda o comércio exterior da ilha. A surpreendente guinada apontada como liberal prevê uma muito maior autonomia para as diferentes empresas estatais e para todos os municípios, com a tão desejada descentralização das decisões administrativas cotidianas. Entre os grandes pontos centrais destas medidas está a imediata abertura ao grande investimento estrangeiro direto, com um grande destaque bastante especial para os cubanos que residem fora do país — sendo que uma grande parcela bem significativa deles mora nos Estados Unidos da América. O Comitê Central do Partido divulgou uma longa nota oficial reafirmando categoricamente que as novas alterações não passam de uma pura expressão da sua lógica de desenvolvimento no atual período histórico e garantiram que de forma alguma essas medi-

das constituem um desvio absoluto do projeto socialista original. O histórico ex-líder Raúl Castro, no auge de seus 95 anos de idade, participou ativamente de toda a sessão por meio de uma videoconferência e, segundo o informe minucioso do partido, ele endossou abertamente as propostas em uma longa carta na qual as descreveu de forma clara como o que há de melhor para a Revolução hoje. Segundo informações divulgadas pelo próprio governo cubano, essas medidas drásticas são uma resposta mais que direta ao que o regime castrista denomina de guerra econômica injusta e conduzida pelo governo de Washington. Desde o difícil início do atual ano, os impetuosos Estados Unidos bloquearam de forma quase integral o vital fornecimento de petróleo e dos seus derivados diretamente à ilha, o que acabou precipitando a saída de inúmeras empresas internacionais do afetado setor de turismo, de aviação, navegação e dos múltiplos serviços financeiros — fortes movimentos mercadológicos amplamente atribuídos ao grande temor das pesadas sanções secundárias hoje.

Fonte: O Antagonista

MUNDO<<



FOTO: O ANTAGONISTA

Santarém recebe lançamento do festival Sonora Brasil nesta sexta

Turnê nacional percorrerá 42 cidades, em 15 estados

A abertura oficial da 28ª edição do Sonora Brasil, festival de música brasileira que percorre o país, será realizada nos dias 19 e 20 de junho, na cidade de Santarém, no Pará. Com o tema "Reverberações Afro e Indígenas", a turnê nacional, que é uma realização do Sesc, percorrerá 42 cidades, em 15 estados, com shows inéditos.

Na sexta-feira (19), o Sesc Santarém terá shows de Gean Ramos Pankararu e Suraras do Tapajós. No sábado (20), a programação acontece na Praça Tiradentes, com apresentações de Nderé Oblé e Cabokaji. Ao longo do ano, esses artistas farão um total de 130 apresentações e 30 ações formativas em todo o país.

Original do nheengatu, língua indígena do tronco tupi-guarani, a palavra "suraras" — que significa guerreira ou guerreiro — é utilizada como grito de resistência. O grupo Suraras do Tapajós surgiu desse contexto de mobilizações, que eram encerradas com rodas de música formadas por mulheres indígenas no ritmo do carimbó, tradicional do Pará.

"Hoje, a gente já ganhou um destaque muito grande na cena cultural e na música brasileira em si. Isso nos fortalece como mulheres indígenas, como defensoras do território, porque primeiramente a gente quer levar a nossa mensagem em defesa dos territórios, em defesa das mulheres", disse Marina Arapiun, integrante do Suraras do Tapajós.

Ela ressalta que o trabalho na música é parte da resistência indígena por garantias de direitos.

"Todo ano a gente sofre um ataque. A gente está em uma luta contínua, sempre, mas a luta não precisa ser só árdua. No começo do ano, queriam privatizar o Rio Tapajós, e foi uma luta muito intensa e muito desgastante, e a gente conseguiu que isso não ocorresse", lembrou.

"O carimbó é também para fortalecer o movimento indígena. Você passa ali o dia inteiro no sol quente, enfrentando sol e chuva, e, à noite, você quer ter um momento de descanso, de alegria", explicou Marina.

Para as Suraras do Tapajós, a formação ser

integralmente de mulheres contribuiu para a desconstrução da lógica em que os músicos eram homens, enquanto as mulheres só podiam ser dançarinas.

"A partir do nosso grupo, já surgiram outros grupos também de mulheres e mulheres indígenas. Então, eu acho que acaba sendo uma referência", disse Marina. "[O grupo] acaba quebrando esse paradigma de que o carimbó era tradicionalmente dominado por homens. É o primeiro grupo de carimbó formado somente por mulheres, e mulheres indígenas. Ao ocupar esses lugares, a gente subverte essa lógica, trazendo a voz feminina para o centro da cena cultural".

Por: Agência Brasil



© Dorsa Oliveira/Divulgação

A TRIBUNA BRASILEIRA

"Um veículo autônomo é a mídia que traz a público notícias reais recebidas, sem ceder a interesses de partidos, e focado em uma só meta: dar a informação correta ao seu público. O leitor acima de tudo."

DE FATO RELEVANTE!

Daniilo Raymundo
Fundador
Ed Duarte
Editor Chefe
Vincius Uehara
CFO/Revisão
Bianca Cardoso
Editoração Eletrônica

O **Jornal A Tribuna Brasileira** é uma publicação da empresa Agência Destak de Publicidade Ltda - inscrita no CNPJ: 08.324.897/0001-10 - Fundada em 20/09/2006. Abrange Nacional - Distribuição Digital. Periodicidade: Diária - Rua Padre Estevão Pernet, 718 - Cj. 2601 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03315-000.

FALE COM O JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

Edição:
edicao@atribunabrasileira.com.br
Redação:
redacao@atribunabrasileira.com.br
Comercial:
comercial@atribunabrasileira.com.br

ANUNCIE NO JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA



Operação teve início em 2025

A Operação Compliance Zero foi iniciada em novembro de 2025, quando a Polícia Federal realizou a primeira prisão de Daniel Vorcaro, então controlador do Banco Master. Na mesma fase, Augusto Lima e outros investigados também foram presos.

Na ocasião, o Banco Central decretou a liquidação extrajudicial do Banco Master, ampliando a repercussão do caso no mercado financeiro.

Poucos dias após a primeira prisão, Daniel Vorcaro foi colocado em liberdade mediante o uso de tornozeleira eletrônica. Entretanto, em março deste ano, ele voltou a ser preso durante uma nova etapa da investigação. Atualmente, encontra-se detido na Superintendência da Polícia Federal, em Brasília.

Esquema investigado

De acordo com as apurações da Polícia Federal, o grupo investigado teria atuado em uma estrutura considerada complexa, supostamente liderada por Daniel Vorcaro. As investigações apontam para a existência de articulações políticas, além da atuação de um núcleo responsável por intimidar adversários, acessar sistemas restritos e obter informações sigilosas de forma irregular.

A nova fase da Operação Compliance Zero busca aprofundar a apuração sobre a participação dos investigados e o fluxo de recursos supostamente relacionados ao esquema. Fonte: CNN

O pesquisador da UFBA Ismael Silveira diz que os resultados alertam para a seriedade do problema.

"Uma importante implicação é o reconhecimento das ondas de calor como um risco importante para a saúde pública. Com isso, podemos chamar atenção para planos de contingência específicos, além de fortalecer a capacidade tanto de antecipação quanto de resposta do SUS", diz.

De acordo com o estudo, as ondas de calor aumentam de forma consistente o risco de internações por doenças respiratórias, especialmente pneumonia, e por enfermidades geniturinárias, como insuficiência renal, em praticamente todas as regiões do país.

Entre crianças com menos de 10 anos, as gastroenterites apareceram como a causa de internação mais fortemente associada aos episódios de calor extremo. Segundo os pesquisadores, contribuem para esse cenário a maior vulnerabilidade à desidratação e alterações ambientais que afetam a qualidade da água e a conservação de alimentos.

Na população com mais de 60 anos, o levantamento identificou elevada sensibilidade para doenças respiratórias, renais e metabólicas, incluindo diabetes. O estudo também sugere que eventos cardiovasculares durante ondas de calor podem evoluir rapidamente para quadros graves, com possibilidade de morte antes da hospitalização.

Por: Agência Brasil



Foto: A Gazeta do Povo

Jaques Wagner, líder do governo Lula no Senado, é alvo de operação da Polícia Federal no Caso Master

O senador Jaques Wagner (PT-BA), líder do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Senado Federal, é um dos alvos da 9ª fase da Operação Compliance Zero, deflagrada pela Polícia Federal na manhã desta quinta-feira (18). Os agentes cumprem mandado de busca e apreensão contra o parlamentar.

Também é alvo da operação o empresário Augusto Lima, ex-sócio do Banco Master, que igualmente teve mandado de busca e apreensão expedido pela Justiça.

Ao todo, a Polícia Federal cumpre 18 mandados determinados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos estados da Bahia, São Paulo e no Distrito Federal. Além das buscas, foram autorizadas medidas cautelares diversas da prisão, incluindo a proibição de contato entre investigados e a suspensão de passaportes.

Segundo as investigações, os envolvidos são suspeitos da prática de crimes como corrupção passiva, corrupção ativa e lavagem de dinheiro.

A CNN informou que procurou as defesas de Jaques Wagner e de Augusto Lima para comentar a operação. Até a publicação da reportagem, não havia manifestação dos citados.

>>SAÚDE

Brasil teve 120 mil mortes associadas a ondas de calor em 20 anos

Pesquisa aponta maior risco para idosos e população vulnerável

Um estudo lançado nesta quarta-feira (17) estima que aproximadamente 120 mil mortes no Brasil entre 2000 e 2019 estiveram associadas às ondas de calor. Isso equivale a 0,6% da mortalidade total registrada no período, excluindo os óbitos por causas externas (acidentes e violências).

Também houve aumento do risco de internações por doenças respiratórias, renais e gastrointestinais durante períodos de temperaturas extremas.

O estudo Saúde e ondas de calor no Brasil: evidências sobre mortalidade, morbidade hospitalar e implicações para o SUS foi elaborado por pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e da Universidade Federal da Bahia (UFBA). A coordenação técnica dos projetos é do Ciência & Cli-

ma, cooperação técnica entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e do ProAdapta, parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Brasil (MMA) e o Ministério Federal do Meio Ambiente, Ação Climática, Conservação da Natureza e Segurança Nuclear (BMUKN) da Alemanha.

Os dados abrangem 5.566 municípios brasileiros, quase a totalidade. Apenas quatro foram excluídos por incompatibilidades técnicas e administrativas, segundo os pesquisadores: Itaparica (BA), Madre de Deus (BA), Fernando de Noronha (PE) e Bombinhas (SC). As análises indicam associação consistente entre a exposição ao calor extremo e o aumento da mortalidade

especialmente entre idosos, pessoas com doenças respiratórias, mulheres e indivíduos com menor escolaridade.

A pesquisadora da Fiocruz Beatriz Oliveira destaca a relevância do estudo pela capacidade de fazer um diagnóstico mais abrangente do país.

"A inovação deste estudo está em integrar, em escala nacional, a caracterização das ondas de calor considerando frequência, intensidade e duração com uma análise detalhada de seus impactos sobre internações hospitalares e mortalidade", explica a pesquisadora.

"Percebemos que os efeitos são observados em todo o território. Quando a gente olha para os resultados, consegue ter uma dimensão melhor do problema e orientar políticas públicas mais eficazes", complementa.



A coordenação técnica dos projetos é do Ciência & Cli-

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0000683-83.2026.8.26.0565. O Dr. Dagoberto Jerônimo do Nascimento, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Indigo Plast Indústria e Comércio de Embalagens - Eireli CNPJ 29.138.472/0001-97 que nos autos da Ação de Procedimento Cumulativo, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Sam Laminados Comercio de Plásticos Eireli foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$126.930,53 (04.03.26), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias. Será o edital publicado na forma da Lei. SCS, 12.06.26. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 360 DIAS. PROCESSO Nº 1020082-65.2024.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Augusto Drummond Lepege, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam os autos de Declaração de Ausência, requerida por NAIR MODESTO BONFIM, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 9.920.197-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 054.286.648-00, objetivando a curatela e a administração dos bens deixados pelo(a) sr(a). STELINA MODESTO BONFIM SANTI, Brasileira, Viúva, CPF 03398112854. Por intermédio deste edital, COMUNICA a quem interessar possa que foi realizada a arrecadação dos seguintes bens pertencentes ao ausente: depósito judicial junto ao Banco do Brasil no valor R\$ 8.657,73. Por este edital, CONVOCA o(a) sr(a). STELINA MODESTO BONFIM SANTI para que venha entrar na posse de seus bens, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo assinalado por lei. ADVERTENCIA: Ficam todos os interessados cientes de que o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), onde permanecerá pelo prazo de 01 (um) ano. Findo o prazo, os interessados poderão requerer a abertura da sucessão provisória. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004916-79.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, do Juízo Titular I - 2ª Vara Cível - Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TATIANE DA SILVA VIEIRA, CPF: 3044493832 e LEANDRO DA SILVA, CPF: 32334149861 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Cumulativo, por parte de PLANO PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, alegando em síntese: Ação de consignação de chaves ajuizada por incorporadora em razão da inércia dos adquirentes na retirada das chaves de unidade imobiliária entregue e pronta para uso, apesar de prévia notificação. Pretende a autora o depósito judicial das chaves e a transferência dos encargos inerentes à posse do imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025373-59.2023.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiá, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARY HELEN TESTA PANISSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.736.750/0001-12, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de IVONETE NORBERTO DA PAIXÃO RONCOLTELA, objetivando o recebimento de R\$18.782,39 (Nov/2023), oriundos dos cheques nºs 000095, 000096, 000097, 000098 e 000099, no valor de R\$ 2.500,00 cada, sacados contra o Banco Bradesco S/A., e devolvidos por falta de fundos. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, ficando isenta de custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos monitoriais, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 23 de janeiro de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040667-65.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). SARA FONTES CARVALHO DE ARAUJO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Maria Guedes Penteadó de Camargo, Olívia Camargo da Silva Prado, Waldyr da Silva Prado, Zitta Penteadó de Camargo, Espólio de Plínio Penteadó de Camargo, Margarida Paula Leite Penteadó de Camargo, Carolina Camargo Ticolaut, Renato Ticolaut Filho, Maria Carolina Nogueira de Roura, Armando Roura Junior, Fernando Augusto Nogueira, Espólio de Eduardo Camargo Nogueira, Espólio de Djalma de Paiva Loureiro, Espólio de Clóvis Martins de Camargo Filho, Oripis Antonio da Silva, Odílio Antonio da Silva, Valdir Alves dos Reis, Maria Adalcy Ferreira dos Reis, Maria Beatriz Penteadó de Camargo Lemos, Maria Fernanda Penteadó de Camargo, Luiza Camargo Rocha Leão, Isabel Camargo Rocha Leão, Djalma de Paiva Loureiro Filho, Espólio de Carolina Camargo Ticolaut, Renato Ticolaut Neto, Ana Carolina Penteadó de Camargo Ticolaut, Ricardo Penteadó Camargo Ticolaut, Renato Mathias Ticolaut e Betina Teixeira Pinto Ticolaut, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marco Antonio Pignatari e Rosana Reis Pignatari ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Mixira, 115, Jardim Camargo, Itaim Paulista - São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 09 de junho de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, estado de São Paulo, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, dispõe. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1071218-94.2024.8.26.0224, que neste juízo corre seus trâmites, o Sr. Robson Pereira da Silva, brasileiro, registrado no RG nº 49.147.449-0, inscrito no CPF nº 345.022.488-35, e Renata Rocha de Oliveira, registrada no RG nº 39.277.263-2, inscrita no CPF nº 442.615.428-6, requer ambos a Rescisão do contrato e devolução do dinheiro com pedido de danos materiais e morais, baseado na Lei 078/1990, em que são réus o Sr. Bruno Gerolde Falcao, registrado no Registro Geral nº 45.627.887-4, inscrito no CPF nº 433.861.528-13, Sra. Patricia Gerolde Falcao Viana, registrada no Registro Geral nº 3.089.469-6, inscrita no CPF nº 288.770.168-17 e Henrique Gomes Lira, registrado no Registro Geral nº 45.627.887-4, inscrito no CPF nº 433.861.528-13. Foram realizadas tentativas de localizar os réus nos endereços disponíveis, mas sem sucesso, e, sendo assim, como estão em lugares incertos e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente nestas condições, foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promoverem suas defesas e serem notificados dos ulteriores termos do processo, sob pena de revelia, na forma do artigo 335, caput, combinado com o artigo 231, ambos do CPC. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. O Edital será publicado para todos os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta, e caso não o façam, os réus serão considerados revelis, de modo que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de maio de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000946-18.2026.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Dagoberto Jerônimo do Nascimento, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IGF RENTAL LTDA, CNPJ 46608408000141, com endereço à Rua Doutor Paschoal Imperatriz, 114, APTA 081B, Vila Gertrudes, CEP 04705-070, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Athoros Gestão Contábil. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.459,02, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 02 de junho de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061608-73.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juízo Titular II - 9ª Vara Cível - Regional II - Santo Amaro, Dr(a). ADILSON ARAKI RIBEIRO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a ADILIO CAMARGO FERNANDES DE LIMA, CPF: 130.092.614-70, 130.092.614-70, que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, por parte de LISTO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, do bloqueio de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, na quantia de R\$1.693,20, conforme extrato disponibilizado na internet, bem como do prazo de cinco dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000879-02.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Juízo Titular I - 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KETER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 30420317000148 e ERONIUNO NUNES GUERRA, CPF: 2220335877, que lhe foi proposta a ação acima epigrafada apresentada por parte de OCOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, visando o recebimento da quantia de R\$ 270.449,35. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Exe requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês Não sendo localizado os Executado e decorrido o prazo deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 12 de março de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4006569-66.2025.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Fabio Coimbra Junqueira, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam os autos do processo nº 4006569-66.2025.8.26.0100, ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de estelionato afetivo (procedimento comum), proposta por MAYRA MESSORA HOMEM DEL REI SILVA em face de RAFAEL LUIS DE OLIVEIRA, RG nº 30.472.618 SSP/SP, CPF nº 311.102.508-00, bem como PAR PERFEITO COMUNICACAO S/A, CNPJ nº 03.071.059/0001-08, e NU PAGAMENTOS S/A - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ nº 18.236.120/0001-58. Consta da inicial que a autora foi vítima de fraude emocional, tendo realizado diversas transferências financeiras ao corréu Rafael, sob induzimento e manipulação, pleiteando a condenação dos réus à restituição dos valores indevidamente transferidos, bem como ao pagamento de indenização por danos morais, além das demais cominações legais. O réu RAFAEL LUIS DE OLIVEIRA encontra-se em local incerto e não sabido, tendo sido realizadas diversas tentativas de localização e citação nos endereços constantes dos autos, todas infrutíferas, razão pela qual foi deferida sua citação por edital, nos termos da lei. Assim, pelo presente edital, fica o réu citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir após o decurso do prazo deste edital, apresentar contestação, sob pena de revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil. Não sendo apresentada defesa, será nomeado curador especial ao réu. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2026 K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Execução Extrajudicial PROCESSO Nº 1018836.84.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. Bruno Paes Straforini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Caique Rogério Rodrigues Machado CPF 450.929.608-84 que Listo Sociedade de Crédito Direto S.A. ajuizou (Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$11.703,48 (20.01.23 - fls. 117) decorrente da cédula de crédito bancário nº 20200310731090 emitida em 28.10.20. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. 20/05/2026 K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - Ação de Usucapião - Proc. 1019281 44.2018.8.26.0405. O Dr. Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E PAVIMENTADORA S/A, na pessoa de seu representante legal que Marko Kimura ajuizou Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel constituído de um terreno, parte do lote 10 da quadra 17 do Jardim Cipava, Osasco/SP localizado na Av. Sete de Setembro, 350, cadastrado sob a transcrição nº 1.066 e inscrição nº 45 do 4ª e 5ª Circunscrição Imobiliária da Capital e, cadastrado junto a Prefeitura local sob o nº 23241.61.89.0062.99.999.01, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação do supramencionado, e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-17e18/06

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1003424-34.2025.8.26.0462. O Dr. Bruno Dello Russo Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Poá/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Bruna Cristina de Carvalho CPF 267.900.168-05 que lhe foi proposta uma Ação de Busca e Apreensão por Banco Daycoval S/A para cobrança de R\$18.059,56 (nov/24) decorrente do contrato de financiamento nº 14-2608077/24 firmado em 20.12.24, tendo como garantia em alienação fiduciária o veículo VW/Fox Plus 1.0, ano/moel. 08/08, placas EBZ-2F06, Renavam 00958014809, chassi 9BWC005Z084144316, sendo efetiva a sua apreensão. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 05 dias, pague o débito, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem a autora, podendo, ainda, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, prazos estes a fluir os 20 dias, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Poá, 28.04.26. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018486-50.2023.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IVONE SIMÕES DOS SANTOS ME, CNPJ 18281435000117 e a Ivone Simões dos Santos CPF 020.043.328-47, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para recebimento de R\$59.496,78 (03.05.23) decorrente da cédula de crédito bancário contrato nº 4292173227. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 3 dias paguem o débito, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, ou nesse prazo reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 19 de maio de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001188-14.2024.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Célio de Souza Rosa Loja de Conveniência, Ort. Ltda CNPJ 30.141.148/0001-07 e a Célio de Souza Rosa CPF 951.485.239-72 que Activa Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$250.307,73 (28.03.24) decorrente do instrumento particular de consolidação e confissão de dívida firmado em 19.12.23. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos ou nesse prazo reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 20 dias, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 27 de abril de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital << Informação indisponível >> DIAS. PROCESSO Nº 0001425-65.2024.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ZENILDO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR, CPF 302.659.098-30, que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Rimodel Empreendimentos Imobiliários Ltda foi deferida a intimação por edital para que no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$60.289,04 (01.07.24), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias. Será o edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 23 de abril de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000477-82.2019.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDO SOARES FERREIRA, CPF 262.216.798-93, que Gilio Luiz Roncon ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$160.790,08 (18.02.19) decorrente dos débitos do contrato de locação firmado em 31.11.13 em relação ao imóvel sito a Av. Brasil, 000, Centro. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando intimado do bloqueio de circulação dos seus veículos de placas DF0-0064, KMG-8664 e BTE-1706, bem como ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 12 de maio de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010101-33.2023.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta Luchiani Villela, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAPHAEIL COIMBRA DINIZ, CPF 32846426848 que nos autos da Ação de Despejo, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Valdevino Carvalho de Oliveira foi deferida a intimação por edital para que, no prazo processual de 15 dias, pague o valor de R\$35.373,06 (16.05.23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Ribeirão Preto, aos 05 de maio de 2026.

K-17618/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022893-70.2021.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Franchito Cypriano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Engenheiro Construções e Locações Eireli CNPJ 22.732.935/0001-03 que Comaço - Transporte e Agenciamento de Vendas Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R\$37.888,28 (jul/21) decorrente do instrumento particular de cessão de crédito, acompanhado das duplicatas mercantis endossadas, feito da Arcelo Mittal para a autora. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 10 de junho de 2026.

K-17618/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001851-40.2026.8.26.0004 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr. Ary Casagrande Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a Ação de Alteração de Regime de Bens movida por Mariane Ramalho Bezerra e Guilherme de Castro Uzeda, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, da comunhão parcial de bens para o regime da separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2026.

K-17618/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0008021-21.2006.8.26.0659 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Midori Sanada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao requerido: JOSE MARCONDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro portador do RG 213267 e inscrito no CPF 348.466.728-16, que lhe foi proposta uma Ação Monitoria por parte de Massa Falida de Saga Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 47.846.266/0001-13, alegando em síntese: A autora detém o direito de receber seu crédito de R\$9.586,59 (jun/17), tendo em vista que os cheques nºs 000001 e 000002 do Banco 237, agência 2388, conta 510154, emitidos em 26.08.04, pelo réu, foram devolvidos sem fundos. No processo, foram esgotados todos os meios para localização e citação do requerido e verificado que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 8.586,59 (valor de 06/2017) que deverá ser devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, que fluirá após o curso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 15 de junho de 2026.

K-17618/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE AMANDA ALVES DA SILVA, REQUERIDO POR CLAUDIA MARA ALVES DA SILVA E OUTRO - PROCESSO Nº1062540-40.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). PATRICIA SOARES DE ALBUQUERQUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/04/2026, foi decretada a INTERDIÇÃO DE AMANDA ALVES DA SILVA, CPF 542.291.018-48, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a) Luiz Marcelo da Silva, brasileiro, RG 23.054.732-1 e CPF 150.993.598-33 e Claudia Mara Alves da Silva, brasileira, portadora do RG 26.828.620-6 e CPF 116.515.368-80, residentes na Av. Brigadeiro, Faria Lima, 1451 – apto 193 – Coccaia – Guarulhos/SP – CEP 07130-000. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de maio de 2026.

K-17606

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARINA VOLPONI MORAES, REQUERIDO POR SONIA MARIA VOLPONI MORAES E OUTROS - PROCESSO Nº 1089385-59.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/03/2026 20:56:26, 02/06/2026 15:54:47, foi decretada a INTERDIÇÃO DE MARINA VOLPONI MORAES, CPF 011.295.618-10, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Sonia Maria Volponi Moraes e outros. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2026.

K-17606

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0002091-81.2004.8.26.0080. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a concessionária RODOVIAS DAS COLINAS S/A move Ação de Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 processo nº 0002091-81.2004.8.26.0080, em face de Enzimac Indústria Orgânica Ltda., objetivando a desapropriação da seguinte área: "1.143,79m², localizada no km 87+324 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300), pista leste, sentido Itu-Jardim, no município de Cabreúva/SP, destinada a obras de duplicação daquela rodovia, conforme Decreto Estadual nº 46.989/2002 (fls. 01, 85 e 187), sem registro em matrícula imobiliária (fls. 203)". Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cabreúva, aos 26 de maio de 2026.

K-17606

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010393-08.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hincel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Pereira, Vitor Pereira, João Pereira, Rosaly Borella Pereira, Osvaldo Pereira, Eduardo Pereira, Aparecida Carmem Caparroz Pereira, Odalina Chiquetti Pereira, Elizabete Maria da Silva Pereira, Esmeralda Pinto Pereira, Odalina Chiquetti Pereira, Antonio Pereira, Rose Mari de Jesus Pereira, Laurici Pereira Magalhães, Teresza Pereira Messias, Milton José Messias, Anizio Pereira, Rosima Quintino Santana, Verônica Silva dos Santos e a Valdir Nascimento da Silva, cônjuges se casados forem, eventuais herdeiros e/ou sucessores, bem como aos réus em lugar incerto e eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos que Faron José Vital e Marlene Cardoso Vital ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel urbano situado na Av. Bom Jesus, nº 190, Jardim São João, Guarulhos/SP, CEP 07151-130, com área total de 125,00m², descrito como lote 25 da quadra 30 do loteamento denominado Jardim São João, com I.M. 063.60.24.0299.00.000, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados, e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de maio de 2026.

K-16617/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056633-39.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AOS DEMAIS OCUPANTES DO IMÓVEL SITUADO À RUA ARTUR MOTA, 213, BELZENHINO - CEP 03062-020, SÃO PAULO-SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Marcelo Rechi Maselli, alegando em síntese: O autor busca reintegrar a posse do imóvel sito à Rua Artur Mota nº 213, Belém, São Paulo/SP, CEP: 03062-020, este invadido por pessoas de qualificação desconhecida desde 03/04/2022, que estão ocupando de forma precária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2023.

K-16617/06

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0004398-17.2004.8.26.0271. A Dra. Daniele Machado Toledo, Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Claudionice da Silva Araújo, José Paiva Muniz, Antonio Custodio Silva, Maria da Rocha Guimarães, Joseleito Biaz, Edite Barbosa da Costa, Maria Jose Rosalino Silva, Maria de Lourdes Almeida, Maria Jose de Souza Dias, Joaquim Francisco dos Santos, Edinaldo Jose da Silva, Admilson Pereira Ferreira, Antonio Ferreira Ribeiro, Maria Jose Alves da Silva, Maria das Graças Cardoso dos Santos, Eunice Gomes de Oliveira, Maria Gomes Alves, Maria das Graças Lima Prestes, Sílvia Aparecida do Carmo Matos, Maria de Lourdes Santos Silva, Jose F Germano, Rosely Lourenço, Antonio Roberto da Silva Vieira, Joel de Rodrigues, Juvenal da Silva, Maria Alves Ferreira, Julia de Jesus, Jose do Carmo Soares Torres Ney Cordeiro, Ebenivaldo Alves dos Santos, Jose Inaldo dos Anjos, Ricardo Barbosa Gonçalves, Jose Rodrigues da Silva, Maria Jose Almeida Silva, Raimundo Xavier dos Santos, Alexandra Ribeiro Gomes, Espólio de Jose Ricardo Gonçalves, por sua inventariante Raquel Evelin Gonçalves Coltro, bem como a eventuais ocupantes que Sonia Maria Hubner e outros ajuizaram Ação de Procedimento Comum (R\$1.000,00 – 19.07.04) objetivando a declaração de propriedade dos autores em relação ao imóvel descrito como gleba de terras com área de 71.000m², mais ou menos, no bairro do Ribeirão, Itapevi/SP, com I.M. 7-021-031-000, objeto da matrícula nº 4.681 do CRJ/Cotia, bem como a posse injusta dos réus. Estando os corréus em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Itapevi, 21.05.26.

K-16617/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004274-45.2024.8.26.0229 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IGOR ALESSANDRO DE PAULA FERREIRA, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 43.003.655, CPF 31168659817, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Perim Comercio de Auto Peças Ltda, CNPJ sob nº 51.195.790/0001-49, alegando em síntese: A exequente é credora do executado na importância de R\$ 3.336,83 (três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) representada pelo Instrumento de Protesto Nº 27366-3 juntado aos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, efetuar o pagamento da dívida (CPC, artigo 829) (valor do débito R\$ 4.107,01 (quatro mil, cento e sete reais e um centavo) que deverá ser devidamente atualizado ou provar que já pagou., poderá também opor-se à execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias da juntada aos autos do aviso de recebimento, mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914 e 915). Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 13 de abril de 2026.

K-16617/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003541-94.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Albertini Nari Viaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Edison Erico Fermino CPF 174.567.448-90 que Condomínio Edifício Camburi ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$10.414,87 (30.01.24) decorrente das despesas condominiais vencidas de 01.10.23 a 01.01.24 da unidade 132 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no decorrer do processo. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 31 de maio de 2026.

K-16617/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002967-20.2026.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. MATHEUS PONTES ESMERITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fernanda da Silva do Nascimento Me CNPJ 31.291.551/0001-85 e a Fernanda da Silva do Nascimento CPF 380.978.028-64 que nos autos da Ação Monitoria em fase de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Safra S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$54.109,97(01.02.26), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de maio de 2026.

K-16617/06

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1054642-10.2023.8.26.0224. O Dr. Renato Augusto Pereira Maia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ré Imobiliária e Comercial Pirucaia Ltda, bem como aos réus ausentes, incertos e desconhecidos que Carlos Armando Kuroda e Eliana Aparecida Vilcenski Kuroda ajuizaram Ação de Usucapião visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Av. Prof. Manoel Antonelli nº 155, descrito como parte do lote 49 da quadra 95, Parque Continental Gleba 2 - Guarulhos/SP com área de 128,23m² de terreno e 154,00m² de área construída e I.M. 081.63.60.0110.00.000, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Guarulhos, 17.03.26.

K-16617/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital << Informação indisponível >> DIAS. PROCESSO Nº 0026602-64.2025.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). MATHEUS PONTES ESMERITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Bruno Henrique Cardoso CPF 012.597.756-58 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Guarulhos Comércio de Sucatas Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$591.210,01 (01.12.25), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias. Será o edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de abril de 2026.

K-16617/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022134-91.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Alves da Motta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Lilian de Oliveira e a Eni Silva Costa, herdeiras do espólio de Ilda Muniz Rodrigues Hotops que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Condomínio Conjunto Residencial Nova Guarulhos foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R\$36.625,89 (27.09.24) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de junho de 2026.

K-16617/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Marcia Teixeira de Oliveira Prado, REQUERIDO POR Nivaldo Teixeira - PROCESSO Nº1040449 77.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Davi Capelatto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/10/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PRADO, declarando o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Nivaldo Teixeira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2026.

K-13306

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062236-41.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Juízo Titular I - 11ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO ROGÉRIO BONINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Réus AMBIENZA PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 47.701.071/0001-85, JOAO PAULO PRESENTE, portador do CPF nº 297.905.778-93, AMBIENZA ARTE & DESIGN LTDA ME, inscrita nº 21.028.830/0001 05, PRICILLA DE OLIVEIRA VALLETTA, portadora do CPF nº 277.717.298-60, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de GABRIEL SOUZA VIEIRA e IRMAR VIEIRA, alegando em síntese: Propuseram ação de rescisão contratual com pedido de devolução de quantias pagas c/c indenização por danos morais em razão do inadimplemento contratual dos Réus. Encontrando-se o(a)s réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a)s réu(s) será(ão) considerado(a)s revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 02 de junho de 2026.

K-13306